



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

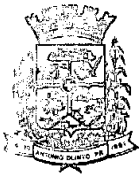
LEI Nº 420

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar até o limite de CR\$ 15.900.000,00 (Quinze milhões e novecentos mil cruzeiros reais), para reforço das seguintes dotações:

0100-	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
0101-	CÂMARA MUNICIPAL	
01010012-01	Atividades Legislativas	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.1	Pessoal	
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	950.000,00
0200	GOVERNO MUNICIPAL	
0201	GABINETE DO PREFEITO	
03070202-02	Assessoramento Superior	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	200.000,00
0300	DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO	
0303	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03070212-04	Administração Geral	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.700.000,00
0400	DEPTº DE FINANÇAS	
0404	DIVISÃO DE TESOUREARIA	
03080322-10	Manutenção Serv. Tesouraria	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.100.000,00
0500	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0502	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
16885342-11	Conserv. Estradas Vicinais	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	2.600.000,00
A	TRANSPORTAR:.....	6.550.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO


ESTADO DO PARANÁ


DE TRANSPORTE.....	6.550.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo.....	600.000,00
0600 DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
0602 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
10603252-13 Manutenção Serv.Limp.Pública	
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.1 Pessoal Civil	
01 Vencimentos e Vantagens Fixas.....	400.000,00
0700 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
0702 DIVISÃO DE SAÚDE	
13754282-15 Assist.Médica e Odontológica	
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.1 Pessoal Civil	
01 Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.800.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo.....	200.000,00
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
3.2.5.0 Transferências à Pessoas.....	200.000,00
0800 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.	
0802 DIVISÃO DE ENSINO	
08421882-17 Manut. Ensino de 1º Grau	
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.1 Pessoal Civil	
01 Vencimentos e Vantagens Fixas.....	5.350.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo.....	200.000,00
08462242-18 Esporte e Recreação	
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....	<u>100.000,00</u>
T O T A L	15.900.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício e/ou o cancelamento parcial ou total de dotações cujos saldos não serão utilizados até o final do exercício, nos termos do Art.43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 06 de Dezembro de 1.993.


HOMERO E. SCHWARTZ
Chefe de Gabinete


JOSÉ CLEOMAR MACHIAVELLI
Prefeito Municipal